



Estado do Ceará  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS  
Secretaria Municipal de Infraestrutura

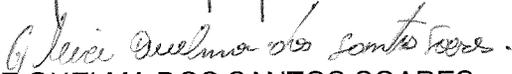


**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.09.08.002.**

Aos 09 (nove) dias do mês de Outubro de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Fernando França Silveira e seus **MEMBROS:** Gleice Quelma dos Santos Soares e Ana Mônoca Magalhães, o Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura Sr. Francisco Giordano Ibiapina Rodrigues de Carvalho (engenheiro civil - CREA/CE 44031-D), com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2020.09.08.002, cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, o Sr. Presidente em continuidade para abertura e julgamento das Propostas de Preços em observância ao exato cumprimento da Lei 8.666/1993 e aos princípios da economicidade, da razoabilidade e da busca da proposta mais vantajosa na licitação, sem prejuízo aos critérios de julgamento, nos termos do art. 40, inciso VII, da Lei 8.666/1993, ao analisar as propostas das empresas habilitadas, desclassificou a proposta da empresa RAMILOS SERVIÇOS E ENGENHARIA, *por descumprir o item 5.2.2- Assinatura do Representante Legal, ressaltando que não consta identificação de quem está assinando a proposta*, e classificou a proposta na seguinte ordem: 1º Lugar, CONSTRUTORA ICONE EIRELI - ME; 2º Lugar, RVP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS. Por fim, declarou a proposta da empresa CONSTRUTORA ICONE EIRELI - ME, vencedora do certame, no valor global de R\$ 509.625,91 (quinhentos e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos). Em anexo, encontra-se o quadro geral de preços, após análise das propostas. Considerando que não compareceu nenhum representante das empresas, fica assegurado às empresas licitantes e a quem possa interessar o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, conforme estabelecem os Art. 109 e 110 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, ficando franqueado à V.Sª vistas ao processo. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente Ata.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

  
FERNANDO FRANÇA SILVEIRA  
(Presidente)

  
GLEICE QUELMA DOS SANTOS SOARES  
(Membro)

  
ANA MÔNICA MAGALHÃES  
(Membro)